

**DECRETO Nº 042/2023, de 22 de setembro de 2023.**

*Suplementar Dotações Orçamentárias, abre Créditos Especiais e aponta recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº. 1.214/2023, de 22/09/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos os seguintes créditos especiais:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DA SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>2.134</b>	<b>- Manutenção da Vigilância Sanitária</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.4502 (0600) (621)	–Outros Serv. terc. pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.4190 (0621)(622)	–Outros serviços terc. Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00
<b>2.164</b>	<b>- Manut. Atend. de MAC – Média e Alta Complex.</b>
3.3.93.39.00.00.00.00 1.4111 (0621) (623)	–Outros Serv. terc. pessoa jurídica.....R\$ 12.120,00
<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO</b>
<b>07.09</b>	<b>- DEPARTAMENTO DA CULTURA</b>
<b>2.140</b>	<b>- Eventos oficiais e incentivo à Cultura</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0701 (0701) (624)	–Outros Serv. terc. pessoa jurídica.....R\$ 109.493,72
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS _____ R\$ 141.613,72</b>	

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito especial 3.3.90.39.00.00.00.00 1.4190 (0621), no valor de **R\$ 10.000,00 o excesso de arrecadação** referente repasse no estado para ações da APS para enfrentamento de arboviroses. Também servirá de recurso para a abertura do crédito Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0701 (0701) (624), no valor de R\$ 109.493,72 o Excesso de arrecadação proveniente do Convênio SEDAC nº 27/2023 – FPE 1124/2023, celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura. Também servirá de recurso a redução das seguintes dotações:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DA SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.027</b>	<b>- Manut. Da Vigilância em Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	1.4502 (0600) (205)-Material de Consumo.....R\$	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1.4502 (0600) (211)- Outros serv. Terc. Pessoa Física.....R\$	500,00
<b>2.134</b>	<b>- Manut. Da Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00	1.4502 (0600) (217)-Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1.4502 (0600) (219) – Obrigações patronais.....R\$	750,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1.4502 (0600) 226) – Mat. Bem serv. Distrib. Gratuita.....R\$	500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1.4502 (0600) (228) – Passagens e desp. Com locomoc....R\$	750,00
<b>2.164</b>	<b>- Manut. Atend. de MAC – Média e Alta Complex</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	1.4111 (0621) (574)-Outros Serv. Terc. PJ.....R\$	12.120,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>		<b>R\$ 22.120,00</b>

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 22 de setembro de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças**

<p><b>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</b></p> <p>em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Ass: _____</p>
--